



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2017, DE 17 DE JANEIRO DE 2017 -

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÉO PAULO CENDRON, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
	0301-Secretaria Municipal da Administração	
	Operação Especial 0.001-Custeio de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FASZENDA	
	0401-Secretaria Municipal da Fazenda	
	Atividade 2.015-Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000.00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE	
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 110.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016 no recurso 01 LIVRE no valor de R\$ 110.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 17 DE JANEIRO DE 2017.

LÉO PAULO CENDRON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA

Secretário Municipal da Administração

A presente Lei permanecerá afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal em lugar público e visível

Pelo Período de 17 à 31.01.2017